



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/03/2022 | Edição: 46 | Seção: 3 | Página: 89

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
Anísio Teixeira

EDITAL Nº 7, DE 8 DE MARÇO DE 2022

EXAME NACIONAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS MÉDICOS EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR ESTRANGEIRA – REVALIDA

REAPLICAÇÃO DAS ESTAÇÕES DA 2ª ETAPA - PROVA DE HABILIDADES CLÍNICAS, DO REVALIDA 2021 - EDITAL Nº 72/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto no § 2º do Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 3º da Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, e no que estabelecem a Portaria nº 530, de 9 de setembro de 2020, bem como a Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, torna pública a as regras específicas para a reaplicação das estações da 2ª etapa - Prova de Habilidades Clínicas, do Revalida 2021, disciplinado pelo Edital nº 72, de 22 de novembro de 2021.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital complementar ao Edital nº 72, de 22 de novembro de 2021, dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos de aplicação e prazos para a reaplicação das estações 1 e 6 (Clínica Médica); 2 e 7 (Cirurgia); 3 e 8 (Ginecologia-Obstetrícia); 4 e 9 (Pediatria); e 5 e 10 (Medicina da Família e Comunidade - Saúde Coletiva) da 2ª etapa - Prova de Habilidades Clínicas - do Revalida 2021, originalmente aplicada nos dias 18 e 19 dezembro de 2021, para os participantes com os números de inscrição indicados no item 1.2 deste Edital.

1.1.1 A realização da reaplicação das estações dispostas neste Edital decorre da não aplicação parcial da prova na cidade de Porto Alegre/RS, e da ausência de registro de vídeo na aplicação realizada originalmente nos dias 18 e 19 de dezembro de 2021, devendo os participantes listados no item 1.2 submeterem-se a uma nova avaliação nestas estações.

1.2 Terão direito à participação na reaplicação de que trata este edital exclusivamente os participantes com os números de inscrição indicados a seguir, por estação de prova, e cidade de reaplicação:

INSCRIÇÃO	ESTAÇÕES	LOCAL DE REAPLICAÇÃO
211120210419058.	1	São Paulo/SP
211120210364411.	2	Porto Alegre/RS
211120210380367.	2	São Paulo/SP
211120210415338.	3	São Paulo/SP
211120210422011.	5	Porto Alegre/RS
211120210386679; 211120210392990; 211120210395605; 211120210402476; 211120210408549; 211120210409026; 211120210413424; 211120210426889.	5	São Paulo/SP
211120210403706; 211120210416922.	6	São Paulo/SP
211120210409653; 211120210412640; 211120210420619; 211120210426814.	7	São Paulo/SP
211120210361706.	8	São Paulo/SP
211120210383544.	9	São Paulo/SP
211120210369162; 211120210379245; 211120210386745; 211120210402393; 211120210404340.	10	São Paulo/SP
211120210412723.	1, 2	São Paulo/SP
211120210378973.	4, 5	São Paulo/SP
211120210359353; 211120210360203; 211120210360377; 211120210360872; 211120210361599; 211120210363181; 211120210363884; 211120210364114; 211120210365244; 211120210367364; 211120210367612; 211120210370152; 211120210371143; 211120210373008; 211120210373131; 211120210373974; 211120210376894; 211120210378866; 211120210381654; 211120210382991; 211120210383320; 211120210384393; 211120210385325; 211120210387149; 211120210388097; 211120210388246; 211120210390085; 211120210390911; 211120210391109; 211120210391364; 211120210391729; 211120210391877; 211120210391893; 211120210393592; 211120210395050; 211120210395654; 211120210397098; 211120210400173; 211120210401825; 211120210403755; 211120210403805; 211120210405123; 211120210405545; 211120210406675; 211120210408309; 211120210408812; 211120210410982; 211120210411113; 211120210411162; 211120210411279; 211120210411469;	1 a 5	Porto Alegre/RS

<p>211120210411519; 211120210411923; 211120210412327; 211120210412343; 211120210412897; 211120210413028; 211120210415981; 211120210416021; 211120210417599; 211120210418308; 211120210418886; 211120210420155; 211120210420288; 211120210421674; 211120210422326; 211120210385556; 211120210378882.</p>		
<p>211120210362274; 211120210368644; 211120210369923; 211120210371499; 211120210372752; 211120210374790; 211120210375433; 211120210378080; 211120210378098; 211120210388006; 211120210393204; 211120210393246; 211120210393790; 211120210397668; 211120210398062; 211120210405271; 211120210405917; 211120210406923; 211120210407244; 211120210408648; 211120210409257; 211120210409430; 211120210409927; 211120210410198; 211120210411550; 211120210411576; 211120210411667; 211120210411758; 211120210411915; 211120210411931; 211120210412020; 211120210412673; 211120210413002; 211120210413101; 211120210413259; 211120210413713; 211120210414216; 211120210414513; 211120210414687; 211120210414984; 211120210415023; 211120210415528; 211120210415973; 211120210416005; 211120210416047; 211120210416351; 211120210416450; 211120210416633;</p>	1 a 5	São Paulo/SP
<p>211120210416948; 211120210417029; 211120210417102; 211120210417227; 211120210417557; 211120210417623; 211120210417763; 211120210417912; 211120210417953; 211120210418019; 211120210418209; 211120210418266; 211120210418522; 211120210418563; 211120210418779; 211120210418969; 211120210419132; 211120210419140; 211120210419215; 211120210419348; 211120210419371; 211120210419561; 211120210419629; 211120210419645; 211120210419892; 211120210420296; 211120210420403; 211120210420494; 211120210421062; 211120210421161; 211120210421302; 211120210421351; 211120210421559; 211120210421617; 211120210421765; 211120210421963; 211120210422185; 211120210401650; 211120210408556.</p>		

1.2.1 Não será permitida a realização de reaplicação para participantes não listados no item 1.2 deste Edital.

1.2.2 É de responsabilidade da instituição contratada para aplicação do exame comunicar os participantes citados no item 1.2 deste edital acerca de sua participação na reaplicação.

1.3 Os participantes listados no item 1.2 deverão, obrigatoriamente, confirmar o interesse em participar da reaplicação, em resposta à comunicação referida no item 1.2.2, no prazo indicado no comunicado individual enviado pela instituição aplicadora.

1.3.1 A resposta negativa ou a ausência do envio de confirmação no prazo estabelecido configurarão ausência de interesse do PARTICIPANTE pela participação na reaplicação prevista neste Edital.

1.3.2 Caso seja necessário solicitar atendimento especializado diverso do previamente solicitado, o PARTICIPANTE deverá informá-lo ao responder à comunicação, observando o disposto no item 4 do Edital nº 72, de 22 de novembro de 2021.

1.4 Os participantes afetados por problema de aplicação mas que já possuem desempenho suficiente para aprovação no Revalida 2021, mesmo sem as notas das estações afetadas pela ausência dos vídeos, não participarão desta reaplicação, sendo seu status final no exame já considerado aprovado, nos termos estabelecidos pelo Edital Inep nº 72, de 22 de novembro de 2021.

1.5 A reaplicação da 2ª etapa do Revalida 2021 obedecerá ao seguinte cronograma:

AÇÃO	PERÍODO
a) Reaplicação da 2ª etapa do Revalida 2021.	13 de março de 2022
b) Divulgação da versão preliminar do Padrões Esperados de Procedimentos (PEP) das estações envolvidas na reaplicação.	16 de março de 2022
c) Período de interposição de recurso frente às versões preliminares dos Padrões Esperados de Procedimentos (PEP) das estações envolvidas na reaplicação.	17 a 21 de março de 2022
d) Divulgação dos resultados dos recursos interpostos frente aos Padrões Esperados de Procedimentos (PEP) das estações envolvidas na reaplicação.	6 de abril de 2022
e) Divulgação do resultado preliminar da prova de habilidades clínicas referente referente às estações envolvidas na reaplicação.	6 de abril de 2022
f) Período de interposição de recurso frente ao resultado preliminar da prova de habilidades clínicas referente às estações envolvidas na reaplicação.	7 a 11 de abril de 2022
g) Resultados dos recursos interpostos frente ao resultado preliminar da prova de habilidades clínicas referente às estações envolvidas na reaplicação.	27 de abril de 2022
h) Resultado final da 2ª etapa do Revalida 2021 dos PARTICIPANTES CONVOCADOS por este Edital.	27 de abril de 2022
i) Indicação da universidade revalidadora	28 de abril a 3 de maio de 2022

1.6 A reaplicação da 2ª etapa do Revalida 2021, regida por este Edital, será executada por Empresa Aplicadora contratada pelo Inep.

1.7 É de responsabilidade da Empresa Aplicadora comunicar os participantes, listados no item 1.2 deste edital, o horário de realização da reaplicação, de acordo com o horário de Brasília-DF.

2 - DA REAPLICAÇÃO DA PROVA DE HABILIDADES CLÍNICAS

2.1 Serão avaliados, na reaplicação da prova de habilidades clínicas, os objetos descritos na Matriz de Referência do Revalida publicada pela Portaria Inep nº 540, de 17 de setembro de 2020.

2.2 A reaplicação da prova de habilidades clínicas será estruturada em estações, nas quais deverão ser realizadas tarefas específicas da área de Clínica Médica; Cirurgia; Ginecologia-Obstetrícia; Pediatria; e Medicina da Família e Comunidade - Saúde Coletiva.

2.2.1 As habilidades a serem avaliadas em cada estação serão aferidas por médicos examinadores devidamente capacitados, por meio dos vídeos de prova, utilizando instrumento de avaliação que contenha o desempenho esperado em cada estação, permitindo a aplicação de um escore e a definição de um padrão adequado de desempenho do participante.

2.2.2 Cada estação da reaplicação da prova de habilidades clínicas será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), implicando em nota máxima de 10 (dez) pontos para uma estação.

2.2.2.1 Os participantes serão avaliados somente nas estações que lhe são atribuídas, conforme disposto no item 1.2, nas quais, durante um intervalo de tempo determinado, deverão realizar tarefas relativas à área médica específica indicada.

2.3 Todos os participantes que tiverem confirmado interesse na realização da reaplicação da 2ª etapa do Revalida 2021 serão avaliados em um único dia, conforme cronograma disposto no item 1.5 deste Edital.

2.3.1 A reaplicação da 2ª etapa do Revalida 2021, objeto deste Edital, ocorrerá somente nas cidades de Porto Alegre (RS) e São Paulo (SP), conforme distribuição prevista no item 1.2 deste edital.

2.4 O participante que não tiver confirmado interesse na realização da reaplicação ou que o confirmar e for ausente, terá a pontuação zerada em suas respectivas estações de prova.

2.5 A reaplicação da prova de habilidades clínicas será filmada para fins de documentação e avaliação do participante.

3 - DOS RESULTADOS DA PROVA DE HABILIDADES CLÍNICAS

3.1 O resultado preliminar e final da prova de habilidades clínicas será expresso em valores absolutos com até três casas decimais, obtidos a partir da soma dos escores alcançados em cada um dos quesitos das dez estações de prova realizadas por cada participante, não havendo possibilidade de aplicação de arredondamentos.

3.2 Será considerado aprovado na 2ª Etapa do Revalida 2021, o participante que alcançar, considerando o conjunto de 10 estações relativo à aplicação regular e àquelas objetos desta reaplicação, no mínimo, as notas de corte presentes no quadro abaixo, nos termos deste Edital.

ESTAÇÕES REALIZADAS NA REAPLICAÇÃO	NOTA DE CORTE
1	66,4
2	66,9
3	65,9
5	67,1
6	67,4
7	67,5
8	66,6
9	68
10	67,4
1 , 2	66,5
4 , 5	68,2
1 a 5	66,7

3.3 O Revalida é um exame concebido a partir da Teoria Clássica dos Testes, a qual não permite comparabilidade imediata da dificuldade das questões que compõem o instrumento de avaliação.

3.3.1 A reaplicação das estações de Clínica Médica; Cirurgia; Ginecologia-Obstetrícia; Pediatria; e Medicina da Família e Comunidade - Saúde Coletiva exige alteração desses itens no instrumento de avaliação, modificando o grau dificuldade dessas estações e, conseqüentemente, do instrumento e das notas de corte definidas.

3.3.2 A diferença de pontuações mínimas para aprovação, obtidas por meio da aplicação do método de Angoff Modificado, tem como objetivo assegurar o tratamento isonômico a todos os participantes inscritos no Revalida 2021, com base no conceito do profissional médico minimamente apto a atuar no Brasil.

3.4 Os participantes desta reaplicação poderão acessar os seus resultados individuais da 2ª etapa do Revalida 2021, conforme cronograma disposto no item 1.5, no Sistema Revalida, no endereço <<http://revalida.inep.gov.br/revalida/inscricao>>.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A participação na reaplicação da 2ª etapa do Revalida 2021 caracterizará o consentimento formal do participante para a utilização de suas notas e informações, incluindo as do questionário de percepção da prova, no âmbito de estudos e programas governamentais, mantendo-se o sigilo sobre sua identidade e seus dados pessoais.

4.2 A participação na reaplicação da 2ª etapa do Revalida 2021 implica a aceitação de todas as disposições, diretrizes e procedimentos do Revalida contidos neste Edital e no Edital nº 72, de 22 de novembro de 2021.

4.3 Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 72, de 22 de novembro de 2021.

DANILO DUPAS RIBEIRO